



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 1 - FITA ADESIVA, BRANCA, HOSPITALAR, 19 MM X 50 M**

**11.065.003.003.5065-6**

Fita Adesiva branca hospitalar, medindo 19 milímetros de largura e 50 metros de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, face interna com substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto.

**QUANTITATIVO:**

**30.288 UNIDADES PARA O CDMEC**

**13.200 UNIDADES PARA REDE HOSPITALAR**

**ITEM 2 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, C/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR 4,5**

**11.065.003.002.0022-0**

Sonda, endotraqueal, com balão, descartável, uso unico, calibre 4,5 mm, confeccionada em PVC ou material similar não nocivo à saúde, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com conector universal, com marcação cm a cm em sua extensão, com balonete piloto com válvula de segurança e encaixe para seringas luer e luer lock. O produto deverá ter o seu calibre gravado no corpo do tubo. Esterilizado em óxido de etileno

**QUANTITATIVO**

**120 UNIDADES PARA REDE HOSPITALAR**

### **ITEM 3 - FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA ESTERIL - 2000 ML**

**11.065.003.006.5027-7**

**Sistema de drenagem torácica, estéril, descartável, frasco confeccionado em PVC cristal, transparente, rígido, atóxico, apirogênico, com gravação de escala volumétrica em toda sua extensão, com capacidade para 2000 ml, com alça de sustentação para transporte e fixação no leito, confeccionada em material impermeável e flexível. Tampa de polipropileno rígido dotada de rosca auto - vedante e respiro com filtro de ar, extensão interna rígida, fixa que se estenda até o fundo do frasco (selo d'água). Extensão externa em PVC flexível e transparente com no mínimo 1,20 m de comprimento, pinça plana corta-fluxo, espiral plástico na extremidade da tampa para impedir acotovelamento, dotada de conector universal para adaptar ao dreno de tórax.**

#### **QUANTITATIVO:**

**680 UNIDADES PARA REDE HOSPITALAR**

### **ITEM 4 - FRASCO, P/ DRENAGEM TORÁCICA, ESTÉRIL, 250 ML**

**11.065.003.006.5023-4**

**Frasco de drenagem de tórax, estéril, uso único, confeccionado em PVC cristal rígido, transparente, atóxico, apirogênico, com gravação de escala volumétrica de 50/50ml devidamente aferida em toda sua extensão, acompanhado de tubos extensores, com capacidade de 250 ml. Dotado de alça para transporte / fixação no leito, tampa com duas ou três vias, confeccionada em plástico rígido com rosca rápida, autovedante, dispositivos para entrada e fixação do tubo interno que deverá ser confeccionado em PVC cristal, flexível, transparente, com diâmetro e comprimento adequados à sua finalidade, não ter ponta biselada e estar devidamente fixado à tampa, alça de sustentação confeccionada em material impermeável e flexível, com comprimento mínimo de 1,00 m. A extensão externa deverá ser confeccionada em PVC cristal, flexível e transparente, vir acompanhada de dispositivo em espiral plástico para evitar dobras do tubo (acotovelamento da extensão), clamp regulável, capaz de promover a interrupção da drenagem, conector universal para adaptação em drenos de tórax, com formato afunilado e denteado (escalonado), de forma a adaptar-se perfeita e seguramente a qualquer calibre de dreno, sem causar qualquer tipo de vazamento líquido ou gasoso. Clamp e conector deverão ser confeccionados em plástico rígido.**

#### **QUANTITATIVO:**

## **40 UNIDADES PARA REDE HOSPITALAR**

### **ITEM 5 - FRASCO DE PLASTICO COLETOR DE SECRECAO 500 ML**

**11.065.003.006.0023-7**

**Frasco coletor de secreção descartável, estéril, confeccionado em PVC rígido, transparente, ou material similar compatível com a função, atóxico, apirogênico, gravação de escala volumétrica de 50/50 ml devidamente aferida em toda sua extensão, capacidade de 500 ml. Tampa com duas vias, confeccionada em plástico rígido com rosca total, anel de vedação interno, contendo válvula anti-refluxo e duas saídas com extensão em PVC, flexíveis, transparentes com comprimento entre 1,20 a 1,50 metros. Dotado de clamp para interromper o fluxo e alça de sustentação confeccionada em material impermeável e flexível para transporte e fixação.**

#### **QUANTITATIVO:**

**5.400 UNIDADES PARA REDE HOSPITALAR**

#### **EMBALAGEM:**

- 1. O produto deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.**
- 2. Rotulado conforme a legislação em vigor.**
- 3. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº do Registro no Ministério da Saúde**
- 4. Especificar claramente a tamanho e quantidade de unidades por embalagem ofertada.**

#### **CONDIÇÕES GERAIS:**

- 1. Declarar marca, fabricante e procedência do produto ofertado.**
- 2. Todas as cópias de documentos apresentadas deverão ser claras e legíveis.**
- 3. Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em**

laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.( APENAS PARA O ITEM 02)

4. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.

5. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

6. Os produtos deverão atender as recomendações da Resolução RDC nº 142, de 17 de março de 2017 que dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.

7. Anexar catálogos e/ou instrução de uso constando o logotipo da empresa, marca, fabricante, país de origem com número de série, data de fabricação e dados de identificação e especificar na proposta os dados técnicos do produto ou anexar cópia do rótulo do produto.

8. Os produtos regularizados pela portaria nº 1480 de 31 de dezembro de 1990 (REVOGADA) serão aceitos apenas se estiverem de acordo com as disposições do artigo 51, Parágrafo 1 e 2 da RDC nº 142 de 17 de março de 2017.

9. Durante a avaliação será solicitado mínimo de 02 (duas) amostras do(s) item(s) para análise da compatibilidade do produto.

10. A(s) amostra(s) deverá (ão) ser acompanhada(s) do(s) respectivo(s) catálogo(s) e manual (is) técnico(s) ou de instrução de uso constando o logotipo da empresa, marca, fabricante, país de origem, se o caso, para comprovar a compatibilidade, em embalagem original, inviolada, perfeitamente identificada e com protocolo de recebimento com a data e horário de entrega;

11. O fabricante/ fornecedor deverá apresentar uma declaração, na entrega da(s) amostra(s), atestando que o(s) produto (s) atende à(s) especificação técnica(s);

12. A(s) amostra(s) deverá ser entregue no período de XX a XX de XXXX, no 3º andar na Divisão de Suprimentos/Compras, ao Grupo Técnico de Compras (GTC) em SMS;

13. A amostra será analisada no 6º andar/SMS em até 02 dias úteis, contados a partir da data de entrega à CATS.

15. Critérios de avaliação: dados de identificação, embalagem, comprovação da compatibilidade com o objeto por meio de ficha de avaliação técnica e funcional.

**16. Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada Divisão de Suprimentos SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização do (s) produtos no período de validade.**

**17. O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.**

**18. O prazo máximo para entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada ordem de fornecimento.**

**1. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias**

**2. PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

**3. DEVERÁ TER CONTA NO BANCO DO BRASIL**

**4. LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA JAGUARÉ 818. A entrega deverá ser agendada por email: [agendamento.sms.sao@consorciomedsp.com](mailto:agendamento.sms.sao@consorciomedsp.com)**